



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

A N E X O I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 58/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 10/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA	
SECRETARIA	ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO OU SETOR	PAÇO MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL	ADMINISTRATIVO
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	GUSTAVO BINHELI GIACOMETTI

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais.

De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, e Lei Municipal 245/2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e*
- j) adequação orçamentária;*

Ademais, dispõe o art. 40, § 1º, também da Lei 14.133/2021, que além dos requisitos estabelecidos no artigo acima citado, o Termo de Referência, quando se tratar de aquisição de bens, deverá conter:

- a) especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
- b) indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES
UN	2270	Água Sanitária - composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. frasco de 1000 ml, validade mínima 12 meses
UN	1475	Álcool Etilico Hidratado álcool (70% embalagem
Um	700	Álcool Gel 500g c/válvula pump-álcool 700%. Gel p/ higienizar mãos em hospitais, clínicas. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente.
UN	447	Amaciante p/ uso em roupas hospitalares. Composto de cloreto de dialquil dimetilamonio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume.
UN	84	Balde de plástico, reforçado, c/ capacidade 15 lts
PCT	7270	Copo Descartável p/ água 180ml - copo descartável em poliestireno branco ou translúcido capacidade de 180ml. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

		procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT
UN	5650	Detergente Líquido biodegradável c/ excelente ação desengordurante, neutro, embalagem plástica de 500ml c/ bico regulador p/ uso econômico, conteúdo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido
UN	388	Desodorizador, essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental embalagem c/ 360ml
PCT	221	Embalagem p /freezer, c/ capacidade para 3kg, conteúdo 50 unidades, fabricado em processo asséptico, sem contato manual. Produto de primeira qualidade.
PCT	226	Embalagem p/ freezer 5 kg
UM	100	Escova sanitária plástico tipo bola sem suporte - vassoura sanitária c/ cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico, durável e higiênica
Un	2180	Esponja dupla face p/ limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas c/ resina a prova d'água, impregnada c/ mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano c/ bactericida.
PCT	200	Filme pvc, 30 metros - deve ser resistente, transparente e estimável, ideal p/ proteger e conservar frutas, carnes e outros alimentos.
UM	165	Filtro p/ café - filtro permanente p/ café de boa qualidade
PCT	475	Folha de alumínio, cada pacote deve conter um rolo de 45cmx7,5m. utilizado p uso doméstico, deve ser resistente e primeira qualidade.
Un	562	Filtro de papel utilizado p/ coar café. O produto deverá ser de primeira qualidade. Embalagem c/ 30 unidade.
PCT	136	Fósforo-curto, fino, feito de madeira e geralmente fosforo vermelho. Embalagem contem 10 caixas c/ 40 palito cada.
UN	445	Pano p/ pó -flanela laranja, medindo 34 a 40x50 a 60 cm 100% algodão.
PAR	194	Luvas em látex tamanho p resistente; palma antiderrapante. Interior liso, c/acabamento nas bordas na cor amarela, tamanho P de acordo c/ a ABNT 13.393



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PAR	395	Luvas em látex tamanho M resistente, palma antiderrapante; interior liso, c/ acabamento nas bordas, na cor amarela, tamanho gde acordo c/ a ABNT NBR 13.393
UN	1135	Multiuso - limpador de uso geral. Utilizado p/limpeza de cozinha, banheiro, pisos, azulejos, esmaltados, fogões, pias, removedor de poeira, e demais superfícies laváveis. Embalagem resistente de 500ml
UN	390	Multi - inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem de 300 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.
UN	390	Odorizante, aromatizante a base de essências que permitem aroma agradável ao ambiente. Pode ser usado na limpeza em geral. Embalagem 125 ml
UN	650	Panos p/ chão - alvejado- em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas: 40 a 43x 60 a 67 cm.
UN	315	Pano de prato: pano de copa em tecido 100% algodão saco alvejado medindo 45 a 52 x 69 a 75
PCT	6050	Papel higiênico, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco, folha dupla, macio, neutro, embalagem c/ 4 rolos medindo 30 m x 10 cm
PCT	1460	Papel toalha, 100% fibra celulósica, folha dupla, picotada e gofrada. Contem 2 rolos c/ 50 toalhas de 20 a 22 cm x 20 a 22 cm.
UN	98	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades.
UN	160	Rodo de madeira 40 cm c/ cabo de madeira medindo 1,5 mt plastificado. Rodo perfil de borracha c/ acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas
UN	222	Rodo madeira 60 cm c/ cabo de madeira medindo 1,5 mt plastificado. Rodo perfil de borracha c/ acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

UN	1.070	Sabão em pó de primeira linha azul, c/ aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem c/ 1000 gr.
UN	289	Sabonete líquido embalagem c/ 2 lt para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas ph 100%: 5,5-6,0. Aparência e odor: líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Solubilidade na água: 100% diluição: pronto para usar
UN	148	Toalha de rosto, 100% algodão, de boa qualidade
UN	127	Tapete de chão, 100% algodão de boa qualidade.
PCT	30	Saco de lixo Preto 100 litros Medidas: 1,05 x 75 cm (A x L). Volume: 100 litros. Fundo estrela e solda dupla.
PCT	120	Saco de lixo preto 20 litros Capacidade em litros: 60; Validade: Indeterminado; Tamanho: 58x76cm, Cor: Preto;
PCT	130	Touca descartável com elástico, branca, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, com certificado de qualidade, embalagem contendo 100 unidades. Produto de excelente qualidade.
UN	73	Escova plástica - Base de plástico resistente Cerdas de polipropileno resistentes e duráveis
PCT	745	Toalha de papel, interfolhas de cor branca textura: gofrado - alta resistência gramatura: 27 a 28 g/m ² Matéria prima: 100% de fibras celulósicas formato: folhas intercaladas - 2 dobras 23x21 cm, c/ 1000 un
UN	1880	Desinfetante p/ desinfecção e aromatização de ambientes, insetos de partículas insolúveis ou material precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência p/ não reutilizar da embalagem, precauções, conduta em caso de acidente. 2 lts nos perfumes c/ bactericida
UN	190	Sabão em pasta para facilitar o brilho em alumínio (panelas), biodegradável. Composição: óleo vegetal, alcalinizante, corante, fragrância e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

		água, com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.
UN	210	Sanitizante para desinfecção de frutas, verduras e legumes, em pó a base de cloro orgânico dicloro-s-triazinetione de sódio, que não necessite de enxágue para o processo de desinfecção, com diluição de 250 ppm para cada litro de água, conforme descrição da portaria ANVISA nº 15/88, embalagem primária em polietileno atóxico, com capacidade para 1 quilo de produto, contendo informações do produto, da forma de utilização, do responsável técnico, da empresa e telefone do sac. Embalagem secundária em papelão reforçado com capacidade para 12 potes com 1 quilo cada, acompanhando copo dosador. Produto com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de até 2 (dois) anos e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias.
BR	22	Sabonete em barra, várias fragrâncias. Produto com registro no ministério da saúde e registro na ANVISA.
UN	160	Condicionador infantil
UN	60	Sabonete infantil liquido 5 litros. Embalagem com identificação do fabricante, registro no ministério da saúde, registro do responsável técnico, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, data de envasamento, nº de lote, validade e telefone do sac. Produto com registro no ministério da saúde e registro na ANVISA.
UN	150	Bucha de banho
Galão	66	Álcool em gel 5l
UN	185	Limpa alumínio 500ml composição aquosa de surfactantes aniônicos usados para remover as sujeiras mais pesadas do alumínio.
UN	196	Vassoura de nylon com cabo longo cerdas longas e mais duras do que as de pelos sintéticos, esse



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

		modelo é útil na limpeza de chãos rústicos como cerâmicas ou calçadas
PCT	290	Esponja de lá de aço c/ 8 unidades 60g. 100% ecológico. Composição: aço carbono.
UN	39	Garrafa térmica 1,5lts com bomba exclusivo sistema que não pinga, com alça.
UN	180	Repelente - produto creme utilizado para prevenção contra mosquitos e insetos.
PCT	610	Copo descartável p/ café em poliestireno branco ou translucido capacidade de 50ml conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.
UN	104	Limpa vidro, c/ álcool, embalagem de 500ml, utilizado para limpeza de vidros, vitrines, telas de televisor, etc.
UN	49	Rodo madeira 30 cm c/ cabo de madeira medindo 1,5 mt plastificado. Rodo perfil de borracha c/ acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas.
UN	81	Sabão em barra glicerinado, composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tenso ativo amniótico. Embalagem contem 5 unidades de 200 gramas cada
UN	50	Álcool 70%
UN	100	Limpa piso
PCT	400	Lenço umedecido - um pequeno pedaço de pano umedecido, geralmente é dobrado e coberto para proporcionar conforto individual, são usadas para fins de higiene pessoal, pacote com 96 unidades.
PCT	300	Fralda M - fralda utilizada em bebês e crianças com a função de absorver suas necessidades fisiológicas, pacote contém 34 unidades.
PCT	300	Fralda GG - fralda utilizada em bebês e crianças com a função de absorver suas necessidades fisiológicas, pacote contém 34 unidades
PCT	200	Fralda XG - fralda utilizada em bebês e crianças com a função de absorver suas necessidades fisiológicas, pacote contém 34 unidades.
UN	54	Balde de plástico, reforçado, c/ capacidade 20 lts



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PAR	27	Bota de borracha, de primeira qualidade, do número 36 a 42
UN	700	Detergente desincrustante ácido (limpa pedra) - 2 lts
PAR	126	Luvas em látex EG resistente; palma antiderrapante, interior liso, c/ acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho EG de acordo c/ a ABNT NBR 13.393
UN	10	Pá de lixo em metal resistente com cabo longo de aproximadamente 50 cm de madeira revestida.
UN	41	Rodo de pia, de 15 cm, c/ cabo de plástico resistente. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas.
UN	15	Cera Cera líquida incolor para pisos.
PCT	416	Saco de lixo preto 100 litros capacidade em litros: 100; validade: indeterminado; cor: preto
UN	50	Avental de segurança, confeccionado em tecido sintético revestido de pvc, com dimensões de 1,20 x 0,70 cm, com cordão de náilon utilizado para ajuste do usuário, na cor branca, fechamento através de cordões tiras na cintura. Embalagem primária em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração.
UN	350	Detergente limpador de piso - limpador de piso perfumado, componente ativo: laurel éter sulfato de sódio. Embalagem de 1 litro, com registro no ministério da saúde e registro na ANVISA.
FRASC	140	Álcool 70% 1000 ml aspecto: líquido, límpido, incolor isento de partículas visíveis a olho nú, volátil, inflamável. Odor: característico de álcool. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, registro na ANVISA.
UN	44	Cesto p/ lixo de plástico, reforçado, c/ capacidade 30 lts
UN	323	Limpador perfumado de uso geral, diluível em água, p/ limpeza diária. Embalagem de 5000ml
PCT	06	Saco de lixo 60 litros
UN	20	Garrafa térmica 5lts
UN	30	Cesto p/ lixo, tipo balde telado, sem tampa, em plástico resistente c/ capacidade p/ 94 lts



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

UN	190	Limpador geral 500ml - limpador de uso geral (limpeza pesada), tubo de 500ml
CX	12	Luva látex para procedimento não cirúrgico, descartável. Elaborada em látex de borracha natural de alta qualidade e pó absorvível que possibilita vesti-la com grande facilidade, ambidestra, para procedimentos, punho longo com bainha, garantindo maior segurança e proteção. Não estéril: acondicionadas em caixas tipo "dispenser-box", contendo 100 unidades. Tamanho M.
CX	4	Luva látex para procedimento não cirúrgico, descartável. Elaborada em látex de borracha natural de alta qualidade e pó absorvível que possibilita vesti-la com grande facilidade, ambidestra, para procedimentos, punho longo com bainha, garantindo maior segurança e proteção. Não estéril: acondicionadas em caixas tipo "dispenser-box", contendo 100 unidades. Tamanho G.
PCT	25	Saco lixo 100 lt leitoso - saco de lixo leitoso 100 litros capacidade: 100 litros CAPACIDADE NOMINAL 30 KG Cor da pigmentação: branco
PCT	40	Saco lixo leitoso 20lt - saco de lixo leitoso 20 litros reforçado. Capacidade: 20 litros cor da pigmentação: branco. Medidas: 40cm x 45cm
UN	9	Botijão térmica 5 litros com torneira, possui alça integrada o que facilita o manuseio e transporte, além de ter na sua base os pés retráteis tornando de fácil adaptação a qualquer ambiente. Sua eficiência térmica é de até 06 horas para líquidos frios e 12 horas com gelo.
UN	10	Cesto de lixo 93lt c/ tampa
UN	05	Balde Plástico 05 litros
UNI	39	Cesto de lixo 94 lts com tampa e com pedal
PCT	300	Fralda G PCT COM 54 UNIDADES
PCT	416	Saco de lixo preto 100l
UNI	77	Cesto de lixo plástico telado 10 litros
PCT	320	Fralda XXG pct com 54 uni
UNI	40	Polissulfato de mucopolissacarídeo 5mg/g
UNI	100	Creme de pentear infantil 300ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PCT	145	Elástico para cabelo pct 72 uni
UNI	150	Pomada Assadura 60G
UNI	26	Termômetro digital temperatura máxima/mínima
UNI	220	Shampoo Infantil

1.1) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de higiene e limpeza para atendimento e manutenção administrativa das Secretarias deste município.

À aquisição é baseada na demanda existencial inerentes ao exercício da gestão pública, considerando o andamento das atividades técnicas/administrativas nas Secretarias correspondentes;

Com isso, esta Instituição, preocupada com o bem-estar dos setores desta municipalidade, necessita adquirir os materiais constantes na planilha em anexo, que atendam a critérios técnicos pré-definidos. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição desses produtos, pois a não contratação irá prejudicar a eficácia da gestão pública perante sua missão constitucional.

1.2) ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A pesquisa de preços resultou na lista em anexo de valores para os produtos necessários, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada. Todos os valores relacionados a demanda foram tomados por meio de cotação através de fornecedores da região, tomada por base em valores médios. Resultados com relatórios gerados pelo Sistema Fiorilli que se encontram em anexo.

Vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer a prefeitura municipal de Nova Canaã Paulista/SP, fazendo uso das estimativas utilizadas no último período como forma de prever as demandas de material visando obter as quantidades demandadas, utilizando ainda uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

1.3) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As empresas do ramo de atividade pertinente aos produtos a serem licitados, interessadas em contratar com o Município e que atenderem as exigências para habilitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 245 de 2023 deverão participar do Processo Licitatório que será realizado na Modalidade Pregão (Art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021).

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos mínimos relativos à Habilitação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 - e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - f) Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa;
 - g) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.
- * Demais documentos referentes a qualificação técnica e financeira será exigido conforme edital.

2.) ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS.

2.1) Quantidades e descritivos conforme abaixo:

UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÉDIO UNITÁRIO DOS PRODUTOS
UN	2270	Água Sanitária - composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. frasco de 1000 ml, validade mínima 12 meses	4,85
UN	1475	Álcool Etílico Hidratado álcool (70% embalagem	9,27
Um	700	Álcool Gel 500g c/válvula pump-álcool 700%. Gel p/higienizar mãos em hospitais, clínicas. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente.	10,29
UN	447	Amaciante p/ uso em roupas hospitalares. Composto de cloreto de dialquil dimetilamonio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume.	10,96
UN	84	Balde de plástico, reforçado, c/ capacidade 15 lts	18,71
PCT	7270	Copo Descartável p/ água 180ml - copo descartável em poliestireno branco ou translúcido capacidade de 180ml. Acondicionado conforme praxe do fabricante,	6,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

		de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT	
UN	5650	Detergente Líquido biodegradável c/ excelente ação desengordurante, neutro, embalagem plástica de 500ml c/bico regulador p/ uso econômico, conteúdo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido	3,07
UN	388	Desodorizador, essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental embalagem c/ 360ml	16,04
CT	221	Embalagem p /freezer, c/ capacidade para 3kg, conteúdo 50 unidades, fabricado em processo asséptico, sem contato manual. Produto de primeira qualidade.	8,42
PCT	226	Embalagem p/ freezer 5 kg	11,18
UM	100	Escova sanitária plástico tipo bola sem suporte - vassoura sanitária c/ cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico, durável e higiênica	10,07
Un	2180	Esponja dupla face p/ limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas c/ resina a prova d'água, impregnada c/ mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano c/ bactericida.	1,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PCT	200	Filme pvc, 30 metros - deve ser resistente, transparente e estimável, ideal p/ proteger e conservar frutas, carnes e outros alimentos.	65,24
UM	165	Filtro p/ café - filtro permanente p/ café de boa qualidade	11,27
PCT	475	Folha de alumínio, cada pacote deve conter um rolo de 45cmx7,5m. utilizado p uso doméstico, deve ser resistente e primeira qualidade.	9,25
Un	562	Filtro de papel utilizado p/ coar café. O produto deverá ser de primeira qualidade. Embalagem c/ 30 unidade.	6,43
PCT	136	Fósforo-curto, fino, feito de madeira e geralmente fosforo vermelho. Embalagem contem 10 caixas c/ 40 palito cada.	5,95
UN	445	Pano p/ pó -flanela laranja, medindo 34 a 40x50 a 60 cm100% algodão.	12,70
PAR	194	Luvas em látex tamanho p resistente; palma antiderrapante. Interior liso, c/acabamento nas bordar na cor amarela, tamanho P de acordo c/ a ABNT 13.393	5,95
PAR	395	Luvas em látex tamanho M resistente, palma antiderrapante; interior liso, c/ acabamento nas bordas, na cor amarela, tamanho g de acordo c/ a ABNT NBR 13.393	6,58
UN	1135	Multiuso - limpador de uso geral. Utilizado p/limpeza de cozinha, banheiro, pisos, azulejos, esmaltados, fogões, pias, removedor de poeira, e demais superfícies laváveis. Embalagem resistente de 500ml	5,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

UN	390	Multi - inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem de 300 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	15,71
UN	390	Odorizante, aromatizante a base de essências que permitem aroma agradável ao ambiente. Pode ser usado na limpeza em geral. Embalagem 125 ml	10,86
UN	650	Panos p/ chão - alvejado- em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas: 40 a 43x 60 a 67 cm.	7,66
UN	315	Pano de prato: pano de copa em tecido 100% algodão saco alvejado medindo 45 a 52 x 69 a 75	8,65
PCT	6050	Papel higiênico, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco, folha dupla, macio, neutro, embalagem c/ 4 rolos medindo 30 m x 10 cm	7,27
PCT	1460	Papel toalha, 100% fibra celulósica, folha dupla, picotada e gofrada. Contem 2 rolos c/ 50 toalhas de 20 a 22 cm x 20 a 22 cm.	8,14
UN	98	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades.	4,95
UN	160	Rodo de madeira 40 cm c/ cabo de madeira medindo 1,5	12,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

		mt plastificado. Rodo perfil de borracha c/ acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas	
UN	222	Rodo madeira 60 cm c/ cabo de madeira medindo 1,5 mt plastificado. Rodo perfil de borracha c/ acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas	14,30
UN	1.070	Sabão em pó de primeira linha azul, c/ aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem c/ 1000 gr.	17,97
UN	289	Sabonete líquido embalagem c/ 2 lt para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas ph 100%: 5,5-6,0. Aparência e odor: líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Solubilidade na água: 100% diluição: pronto para usar	15,69
UN	148	Toalha de rosto, 100% algodão, de boa qualidade	16,45
UN	127	Tapete de chão, 100% algodão de boa qualidade.	28,81
PCT	30	Saco de lixo Preto 100 litros Medidas: 1,05 x 75 cm (A x L). Volume: 100 litros. Fundo estrela e solda dupla.	104,86
PCT	120	Saco de lixo preto 20 litros Capacidade em litros: 60; Validade: Indeterminado; Tamanho: 58x76cm, Cor: Preto;	17,17
PCT	130	Touca descartável com elástico, branca, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, com certificado de qualidade, embalagem contendo 100	17,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

		unidades. Produto de excelente qualidade.	
UN	73	Escova plástica - Base de plástico resistente Cerdas de polipropileno resistentes e duráveis	7,35
PCT	745	Toalha de papel, interfolhas de cor branca textura: gofrado - alta resistência gramatura: 27 a 28 g/m ² Matéria prima: 100% de fibras celulósicas formato: folhas intercaladas - 2 dobras 23x21 cm, c/ 1000 un	23,59
UN	1880	Desinfetante p/ desinfecção e aromatização de ambientes, insetos de partículas insolúveis ou material precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência p/ não reutilizar da embalagem, precauções, conduta em caso de acidente. 2 lts nos perfumes c/ bactericida	23,77
UN	190	Sabão em pasta para facilitar o brilho em alumínio (panelas), biodegradável. Composição: óleo vegetal, alcalinizante, corante, fragrância e água, com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	10,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

UN	210	Sanitizante para desinfecção de frutas, verduras e legumes, em pó a base de cloro orgânico dicloro-s-triazinetione de sódio, que não necessite de enxágue para o processo de desinfecção, com diluição de 250 ppm para cada litro de água, conforme descrição da portaria ANVISA nº 15/88, embalagem primária em polietileno atóxico, com capacidade para 1 quilo de produto, contendo informações do produto, da forma de utilização, do responsável técnico, da empresa e telefone do sac. Embalagem secundária em papelão reforçado com capacidade para 12 potes com 1 quilo cada, acompanhando copo dosador. Produto com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de até 2 (dois) anos e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias.	37,10
BR	22	Sabonete em barra, várias fragrâncias. Produto com registro no ministério da saúde e registro na ANVISA.	3,98
UN	160	Condicionador infantil	19,14
UN	60	Sabonete infantil liquido 5 litros. Embalagem com identificação do fabricante, registro no ministério da saúde, registro do responsável técnico, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções,	31,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

		classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, data de envasamento, nº de lote, validade e telefone do sac. Produto com registro no ministério da saúde e registro na ANVISA.	
UN	150	Bucha de banho	6,88
Galão	66	Álcool em gel 5l	37,65
UN	185	Limpa alumínio 500ml composição aquosa de surfactantes aniônicos usados para remover as sujeiras mais pesadas do alumínio.	4,25
UN	196	Vassoura de nylon com cabo longo cerdas longas e mais duras do que as de pelos sintéticos, esse modelo é útil na limpeza de chãos rústicos como cerâmicas ou calçadas	13,87
PCT	290	Esponja de lá de aço c/ 8 unidades 60g. 100% ecológico. Composição: aço carbono.	3,91
UN	39	Garrafa térmica 1,5lts com bomba exclusivo sistema que não pinga, com alça.	103,48
UN	180	Repelente - produto creme utilizado para prevenção contra mosquitos e insetos.	26,42
PCT	610	Copo descartável p/ café em poliestireno branco ou translucido capacidade de 50ml conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	5,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

UN	104	Limpa vidro, c/ álcool, embalagem de 500ml, utilizado para limpeza de vidros, vitrines, telas de televisor, etc.	8,96
UN	49	Rodo madeira 30 cm c/ cabo de madeira medindo 1,5 mt plastificado. Rodo perfil de borracha c/ acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas.	13,67
UN	81	Sabão em barra glicerinado, composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tenso ativo amniótico. Embalagem contem 5 unidades de 200 gramas cada	14,22
UN	50	Álcool 70%	9,27
UN	100	Limpa piso	51,51
PCT	400	Lenço umedecido - um pequeno pedaço de pano umedecido, geralmente é dobrado e coberto para proporcionar conforto individual, são usadas para fins de higiene pessoal, pacote com 96 unidades.	23,59
PCT	300	Fralda M - fralda utilizada em bebês e crianças com a função de absorver suas necessidades fisiológicas, pacote contém 34 unidades.	58,98
PCT	300	Fralda GG - fralda utilizada em bebês e crianças com a função de absorver suas necessidades fisiológicas, pacote contém 34 unidades	88,66
PCT	200	Fralda XG - fralda utilizada em bebês e crianças com a função	92,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

		de absorver suas necessidades fisiológicas, pacote contém 34 unidades.	
UN	54	Balde de plástico, reforçado, c/ capacidade 20 lts	23,50
PAR	27	Bota de borracha, de primeira qualidade, do número 36 a 42	70,34
UN	700	Detergente desincrustante ácido (limpa pedra) -2 lts	45,57
PAR	126	Luvas em látex EG resistente; palma antiderrapante, interior liso, c/ acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho EG de acordo c/ a ABNT NBR 13.393	6,05
UN	10	Pá de lixo em metal resistente com cabo longo de aproximadamente 50 cm de madeira revestida.	12,17
UN	41	Rodo de pia, de 15 cm, c/ cabo de plástico resistente. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas.	8,04
UN	15	Cera Cera líquida incolor para pisos.	15,65
PCT	416	Saco de lixo preto 100 litros capacidade em litros: 100; validade: indeterminado; cor: preto	79,58
UN	50	Avental de segurança, confeccionado em tecido sintético revestido de pvc, com dimensões de 1,20 x 0,70 cm, com cordão de náilon utilizado para ajuste do usuário, na cor branca, fechamento através de cordões tiras na cintura. Embalagem primária em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração.	25,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

UN	350	Detergente limpador de piso - limpador de piso perfumado, componente ativo: laurel éter sulfato de sódio. Embalagem de 1 litro, com registro no ministério da saúde e registro na ANVISA.	12,45
FRASC	140	Álcool 70% 1000 ml aspecto: líquido, límpido, incolor isento de partículas visíveis a olho nú, volátil, inflamável. Odor: característico de álcool. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, registro na ANVISA.	8,61
UN	44	Cesto p/ lixo de plástico, reforçado, c/ capacidade 30 lts	45,56
UN	323	Limpador perfumado de uso geral, diluível em água, p/ limpeza diária. Embalagem de 5000ml	9,75
PCT	06	Saco de lixo 60 litros	58,25
UN	20	Garrafa térmica 5lts	57,19
UN	30	Cesto p/ lixo, tipo balde telado, sem tampa, em plástico resistente c/ capacidade p/ 94 lts	141,46
UN	190	Limpador geral 500ml - limpador de uso geral (limpeza pesada), tubo de 500ml	4,11
CX	12	Luva látex para procedimento não cirúrgico, descartável. Elaborada em látex de borracha natural de alta qualidade e pó absorvível que possibilita vesti-la com grande facilidade, ambidestra, para procedimentos, punho longo com bainha, garantindo maior segurança e proteção. Não estéril: acondicionadas em caixas tipo "dispenser-	31,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

		box", contendo 100 unidades. Tamanho M.	
CX	4	Luva látex para procedimento não cirúrgico, descartável. Elaborada em látex de borracha natural de alta qualidade e pó absorvível que possibilita vesti-la com grande facilidade, ambidestra, para procedimentos, punho longo com bainha, garantindo maior segurança e proteção. Não estéril: acondicionadas em caixas tipo "dispenser-box", contendo 100 unidades. Tamanho G.	31,05
PCT	25	Saco lixo 100 lt leitoso - saco de lixo leitoso 100 litros capacidade: 100 litros CAPACIDADE NOMINAL 30 KG Cor da pigmentação: branco	89,81
PCT	40	Saco lixo leitoso 20lt - saco de lixo leitoso 20 litros reforçado. Capacidade: 20 litros cor da pigmentação: branco. Medidas: 40cm x 45cm	24,31
UN	9	Botijão térmica 5 litros com torneira, possui alça integrada o que facilita o manuseio e transporte, além de ter na sua base os pés retráteis tornando de fácil adaptação a qualquer ambiente. Sua eficiência térmica é de até 06 horas para líquidos frios e 12 horas com gelo.	84,55
UN	10	Cesto de lixo 93lt c/ tampa	150,10
UN	05	Balde Plástico 05 litros	15,06
UNI	39	Cesto de lixo 94 lts com tampa e com pedal	149,72
PCT	300	Fralda G PCT COM 54 UNIDADES	76,30
PCT	416	Saco de lixo preto 100l	79,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

UNI	77	Cesto de lixo plástico telado 10 litros	14,61
PCT	320	Fralda XXG pct com 54 uni	88,50
UNI	40	Polissulfato de mucopolissacarídeo 5mg/g	34,05
UNI	100	Creme de pentear infantil 300ml	17,27
PCT	145	Elástico para cabelo pct 72 uni	15,75
UNI	150	Pomada Assadura 60G	18,83
UNI	26	Termômetro digital temperatura máxima/minima	135,25
UNI	220	Shampoo Infantil	20,22

O valor da contratação é de aproximadamente de **R\$ 623.503,39 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e três reais e trinta e nove centavos)**.

3.) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1) Promover a entrega do produto nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

3.2) Responsabilizar-se pela qualidade do produto, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou esteja fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

3.3) Observar, rigorosamente, a qualidade e o prazo de validade do produto fornecido.

3.4) Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

3.5) Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

3.6) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega do produto contratado, a teor do art. 119 da Lei 14.1333/2021.

3.7) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante conforme art. 120 da Lei 14.133/2021.

3.8) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

3.9) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.10) Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

3.11) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1)** Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- 4.2)** Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- 4.3)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 4.4)** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- 4.5)** Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 4.6)** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- 4.7)** Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

5.) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1)** A execução do objeto contratado, se dará conforme requisição do setor competente;
- 5.2)** Maiores informações por favor procurar o Setor competente do município;
- 5.3)** O contrato terá vigência até 12 (doze) meses após assinatura do contrato.

6.) DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- e)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f)** Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.
- h)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

h.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor de acordo com a Súmula 50, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1) Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

7.2) O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Protocolo da Prefeitura de Nova Canaã Paulista, situado na Rua Oito, 650, Centro, Nova Canaã Paulista acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos materiais;

7.3) A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

7.4) Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

7.5) O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao Protocolo Geral Municipal;

7.6) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

7.7) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

7.8) A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

7.9) Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

8.) DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

O Diretor do Departamento de planejamento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.) DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custear a contratação serão os constantes das seguintes datações orçamentárias:

02.11.00 – Urbanismo; 15.451.0150.2042.0000 – Manutenção Urbanismo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 337, Fonte Municipal.**

02.12.00 – Serviços Urbanos; 15.452.0151.2043.0000 – Manutenção Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 349, Fonte Municipal.**

02.12.00 – Serviços Urbanos; 15.452.0151.2317.0000 – Limpeza – Coleta de lixo e varrição de logradouros públicos; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 359, Fonte Municipal.**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.365.0123.000 – Infantil Creche – Manutenção Educação; 3.3.90.30.00 – Manutenção Educação; **Ficha 247, Fonte Municipal.**

02.09.00 – Fundo Municipal de educação; 12.361.0120.2029.0000 – Fundamental – Manutenção Ensino; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 189, Fonte Municipal.**

02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Ações e Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 112, Fonte Municipal.**

02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0100.2347.0000 – Emenda Est. Custeio nº 2023SS09303; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 648, Fonte Estadual.**

02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Ações e Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 685, Fonte Federal.**

02.04.00 – Administração; 04.122.0041.2009.0000 – Manutenção da Administração; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 030, Fonte Municipal.**

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0084.2018.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 085, Fonte Municipal.**

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0081.2316.0000 – Ações, Conselho Tutelar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 067, Fonte Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.241.0080.2015.000 – Assistência ao Idoso; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 049, Fonte Municipal.**

02.18.00 – Departamento de Esportes e Recreação; 27.812.0270.2040.0000 – Esportes, Recreação, Cultura e Turismo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 392, Fonte Municipal.**

02.15.00 – Agricultura; 20.606.0200.2044.000 – Manutenção Agricultura; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 369, Fonte Municipal.**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.365.0123.2292.0000 – Infantil Pré Escola; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 280, Fonte Municipal.**

10) DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá sua vigência de até 12 (doze) meses após assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

Nova Canaã Paulista, 30 de agosto de 2024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO II

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 058/2024
Pregão Presencial nº 010/2024

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão Presencial nº 058/2024.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO III

Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 058/2024
Pregão Presencial nº 010/2024

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal (Nome do Representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA que:

- a. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no art. 68, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021,
() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.
- b. está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, em atendimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63, inc. IV, da Lei 14.133/2021.

Local e Data: Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a
Administração

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 058/2024
Pregão Presencial nº 010/2024

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____ Nome e Número da
Identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO V

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 058/2024
Pregão Presencial nº 010/2024

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº 010/2024, que enquadra-se como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data

(a): _____ Nome e Número da
Identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VI

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

Aos _____ () dias do mês de ___ do ano 2024, Processo de Licitatório nº 036/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024, será celebrado o presente Contrato, de um lado o Município de Nova Canaã Paulista, com endereço na Rua Oito, nº 650, Centro, CEP 15.773-000, CNPJ 65.711.954/0001-58, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr^a. Thais Cristina Costa Moreira e a empresa -----, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, resolvem firmar a presente ATA, como especificado no seu objeto, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Nova Canaã Paulista;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

CONTRATADO:

TERMO DE CONTRATO N°:/2024

OBJETO: contratação de empresa

ADVOGADO: Michael Vinícius Domingues Torres; OAB nº 364.566; e-mail: jurídico@novacanapaulista.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Canaã Paulista/SP, ____ de ____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Rua Oito, nº 650, Centro – CEP: 15.773-000 – Centro – Nova Canaã Paulista/SP
(017) 3681-8000 – CNPJ 65.711.954/0001-58 e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br
site www.novacanaapaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VIII DADOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

Processo nº 058/2024

Pregão Presencial nº 010/2024

Contratada

Razão Social

CNPJ

Endereço

e-mail Institucional

Telefone

Nome do Representante
(Responsável pela assinatura)

Cargo

CPF

RG (órgão expedidor)

Data de Nascimento

Endereço Residencial
Completo

e-mail Pessoal

Telefone

APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO IX MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 058/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

Identificação da licitante

Nome da licitante:	CNPJ:
Endereço:	
Nome para contato:	Telefone:
e-mail:	

Propostas deverá ser conforme arquivo magnético que poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br e também estará no site www.novacanaapaulista.sp.gov.br - aba licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNI	V. TOTAL
1			UND		R\$	R\$
2			UND		R\$	R\$

	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
--	--------------------------------	--

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF n.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), **DECLARO** pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, Pregão Presencial nº 058/2023 que nos preços dispostos acima,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas a impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a entrega do objeto contratado constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Informações Complementares

Prazo de Validade da Proposta	
Prazo da Execução	
Condições de Pagamento	
Banco/Agência/Conta	
e-mail institucional	
e-mail pessoal	

_____, __ de ____ de 2024.

Carimbo CNPJ

Nome: _____
RG: _____
Carg: _____